

Projeto de lei nº 0170/2025
Autoria: MESA DIRETORA

Dispõe sobre a convalidação do Decreto Legislativo nº 1.559/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.723, de 20 de março de 2024, que trata da fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado, para todos os seus efeitos, o Decreto Legislativo nº 1.559/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.723, de 20 de março de 2024.

Parágrafo único. O Decreto Legislativo mencionado no *caput* deste artigo se restringe à fixação, por iniciativa da Câmara Municipal de Teresina, dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes) para o quadriênio de 2025/2028.

Art. 2º É assegurada à revisão anual dos subsídios convalidados por esta Lei, em conformidade com os arts. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Teresina.

Parágrafo único. A revisão anual dos subsídios deverá observar as limitações constitucionais e dotações orçamentárias-financeiras próprias do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município de Teresina, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, financeiros e orçamentários à 1º de janeiro de 2025.

Boquil



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 30 de julho de 2025.


Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES
1ª Secretária da CMT


Vereador ELZULA ALVES CALISTO
2º Secretária da CMT



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa à fixação, por lei específica, dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Teresina (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes), para o quadriênio de 2025/2028, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 21, inciso II, alínea “a”, e 22 da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas posteriores alterações.

Ressalte-se, por oportuno, que legalmente a proposição é de iniciativa deste Poder Legislativo Municipal, o qual já havia feito à fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, através do Decreto Legislativo nº 1.559/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.723, de 20 de março de 2024, com observância à simetria com o Congresso Nacional que fixou os subsídios do Presidente da República, Vice-Presidente e Ministros de Estado, mediante edição de Decreto Legislativo.

Todavia, a presente iniciativa da Mesa Diretora se justifica, neste momento, em razão de entendimentos mantidos com a assessoria técnica do Tribunal de Contas do estado do Piauí, como forma de evitar qualquer alegação de ilicitude ou afronta à jurisprudência daquela Corte de Contas. Ademais, a própria Prefeitura Municipal de Teresina, através de sua Procuradoria Municipal, também anuiu com a presente proposição.

É importante ressaltar, por oportuno, que a sanção deste Projeto de lei pelo Senhor Prefeito Municipal não resultará em nenhum aumento de despesas para os cofres públicos, não havendo nenhum risco que comprometa à atual gestão do Município, eis que os valores ora fixados são os mesmos que já estão sendo pagos aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, desde janeiro de 2025.

Na certeza de contar com a atenção dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta a presente proposição para fins de discussão e votação de seu objeto, requerendo sua tramitação no **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental.

Câmara Municipal de Teresina, em 30 de julho de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária

